



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 594 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DE
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
revoGAR o Artigo II da Lei nº 272 de 8 de junho de 1.963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 1.971.

SYLVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.